



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**



---

**Retificação II**

**EDITAL Nº 06/2019**

**Prêmio PRPG de Teses e Grande Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições para o Prêmio PRPG de teses e o Grande Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses, em obediência à Resolução CONSUNI Nº 05/2017, alterada pela Resolução CONSUNI 08/2019, que institui o Prêmio PRPG de Teses e o Grande Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses; ao Edital CAPES nº 016/2018, que torna público o novo edital do Prêmio CAPES de Tese 2019, referente a teses defendidas em 2018, conforme o processo de nº 23038.004009/2018-03 e processo 23074.018276/ 2019-02 (que trata a alteração da Resolução CONSUNI 05/2017)

**1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

1.1. O Prêmio PRPG de Teses e o Grande Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses serão concedidos anualmente às melhores teses de doutorado defendidas e aprovadas em programas de pós-graduação da UFPB, defendidas no ano anterior.

1.2. O objetivo da premiação é reconhecer as teses de destaque defendidas nos Programas de Pós-Graduação da UFPB, nas grandes áreas de conhecimento, e estimular a excelência na pesquisa científica e tecnológica.

1.3. O Prêmio PRPG de Teses e o Grande Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses consistirão em outorga de certificado ao(a) autor(a) da tese de doutorado selecionada em cada um dos cursos de pós-graduação da UFPB, considerando cada uma das seguintes grandes áreas do conhecimento:

- I. Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde;
- II. Ciências Exatas e da Terra e Engenharias;
- III. Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e Linguística, Letras e Artes.

1.3.1. Caso haja teses de natureza multidisciplinar, caberá ao Colegiado do respectivo Programa decidir sobre a classificação do trabalho em uma das grandes áreas do conhecimento indicadas e informar à PRPG.

**2. DA PREMIAÇÃO**

2.1. O Prêmio PRPG de Teses e o Grande Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses consistirão em:

- I - concessão de certificado de premiação ao(à) autor(a);

II - auxílio para uma participação em congresso nacional ao(à) autor(a) e/ou ao (à) orientador(a), a depender de disponibilidade financeira da PRPG-UFPB;

III - outorga de distinção ao Curso em que foi defendida a tese selecionada;

IV - certificado de premiação a ser outorgado ao(s) orientador(es), ao coorientador (caso haja) e ao programa em que foi defendida a tese;

V – apostilamento, no diploma de Doutor(a) do(a) autor(a) da tese, mencionando que sua tese foi vencedora do Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses;

VI - publicação do trabalho premiado pelo Programa Pró-Publicação de Livros, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE LEGIBILIDADE**

3.1. As teses para concorrerem ao Prêmio PRPG de Teses e ao Grande Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses da UFPB devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de legibilidade:

- I. estarem disponíveis na Biblioteca da UFPB;
- II. terem sido defendidas no ano anterior à vigência do prêmio;
- III. terem sido defendidas na UFPB, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- IV. terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação que tenha tido, no mínimo, 3 (três) teses de doutorado defendidas no ano anterior à vigência do prêmio.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO**

4.1. Os critérios de premiação deverão considerar:

- I. a originalidade do trabalho;
- II. a relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação, verificada pela quantidade e pela qualidade de publicações que gerou (com qualis elevado ou alto fator de impacto);
- III. o valor agregado do trabalho ao grupo de pesquisa ao qual esteve vinculado.

### **5. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES**

5.1. O Prêmio PRPG de Teses e o Grande Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses serão indicados, anualmente, por três comissões, compostas, cada uma, por cinco pesquisadores titulares e dois suplentes, escolhidos segundo os critérios estipulados na resolução que disciplina o prêmio, entre docentes das grandes áreas científicas, citadas no item 1.3 deste Edital.

O exame de cada tese será feito por três avaliadores, dentre os indicados para a grande área, de modo a ajustar a competência de avaliador ao tema da tese avaliada.

5.2. Os três membros *ad hoc* de cada grande comissão deverão ser pesquisadores com notório reconhecimento na área, sendo um da UFPB e dois externos à UFPB, selecionados pela PRPG, que encaminha, mediante processo, a lista final ao Consepe para análise curricular e homologação, podendo o Consepe substituir nomes desses membros.

5.4. As teses premiadas poderão ser publicadas pela Editora da UFPB, a depender da disponibilidade de recursos da Editora e da PRPG. As comissões também poderão indicar uma tese de cada área para conceder Menções Honrosas. Caso nenhuma tese cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio PRPG de Teses e do Grande Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses da UFPB.

## 6. DAS ETAPAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A pré-seleção das teses a serem indicadas para o Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses da UFPB ocorrerá nos programas de pós-graduação da UFPB, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

6.2. Cada programa de doutorado deverá instituir uma comissão de avaliação, que terá as seguintes atribuições:

1. verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
2. decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
3. selecionar para indicação apenas uma tese vencedora;
4. elaborar um relatório para apreciação pelo Colegiado, com os seguintes dados:
  - a) Número de teses inscritas para seleção no programa;
  - b) Nome de todos os membros da comissão, com mínimo de três participantes, e assinatura de todos os membros;
  - c) Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.

6.3. Para a inscrição no Prêmio, os programas deverão enviar os seguintes documentos à PRPG, **por meio eletrônico** para o endereço [caapg@prpg.ufpb.br](mailto:caapg@prpg.ufpb.br), **com o título PRÊMIO PRPG DE TESES 2019:**

- a) Exemplar completo da tese selecionada em PDF (em formato digital);
- b) Declaração assinada pelo(a) autor(a), concordando com a inscrição de sua tese no prêmio;
- c) Resumo de no máximo 500 palavras, elaborado pelo(a) autor(a), destacando os aspectos mais relevantes do trabalho realizado;
- d) Declaração do Programa de que a tese está depositada na Plataforma Sucupira;
- e) Currículo resumido – formato Lattes.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. O certame obedecerá ao seguinte cronograma para a Edição 2019 do Prêmio PRPG de Teses e o Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses:

EVENTO	DATA
Publicação e divulgação do Edital	De 6 a 20 de agosto de 2019

Inscrição das Teses no PPG	De 3 a 17 de setembro de 2019
Prazo máximo para envio das teses a PRPG.	30 de setembro de 2019
Publicação do resultado dos Prêmios PRPG de Teses	21 de novembro de 2019
Publicação do resultado do Grande Prêmio Lenilde Duarte de Sá	28 de novembro de 2019
Solenidade de entrega do Prêmio	Dezembro de 2019

8.1. O resultado do Prêmio PRPG de Teses e do Grande Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses serão homologados pelo Consepe a cada ano.

8.2. A PRPG divulgará anualmente o edital de seleção do Prêmio PRPG de Teses e o Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses, que regulamentará todas as etapas do processo.

8.3. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação.

8.4. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação da tese.

8.5. Os casos omissos deverão ser encaminhados ao Consepe para serem analisados.

João Pessoa, 11 de junho de 2019.

---

Prof.<sup>a</sup> Maria Luiza Pereira Alencar Mayer Feitosa

Pró-Reitora de Pós-Graduação

*Emitido em 13/06/2019*

**EDITAL Nº 313/2019 - PRPG (11.00.40)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 13/06/2019 11:35 )*  
**KEIVILANY JANIELLE DE LIMA COELHO**  
*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*  
*1971607*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:  
**313**, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/06/2019** e o código de verificação: **5917c54108**